



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 088, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 154.361,29 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.361,29 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03 GABINETE DO PREFEITO
02.03.04.122.1025.2.201 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE SUPLEMENTAÇÃO
3.1.91.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (80) 22,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02.12.122.1046.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (580) 3.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08.04 CULTURA
08.04.13.392.1047.2.345 MANUT. DAS ATIV. DE CULTURA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934) 140.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.304.1038.2.275 VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (2888) 500,00
Recurso: 2659 Outros Recursos Vinculados à Saúde

10.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.02.04.122.1013.2.229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3308) 5.827,29
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.122.1007.2.247 MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4270) 12,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.122.1007.2.247 MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4274) 5.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

02.03 GABINETE DO PREFEITO
02.03.04.122.1025.2.201 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE REDUÇÃO
3.3.20.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES (81) 22,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

08.05 ESPORTE E LAZER	
08.05.27.812.1015.2.448 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	REDUÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1013)	143.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.304.1038.2.275 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REDUÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2928)	500,00
Recurso: 2659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	

10.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.02.04.122.1013.2.229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	REDUÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3301)	5.827,29
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
14.02.18.122.1007.2.247 MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM	REDUÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (4252)	12,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
14.02.18.122.1007.2.376 FROTA VEICULAR	REDUÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4282)	5.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 08 de março de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração